LEI MUNICIPAL N°. 506 DE 12 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VEREDA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vereda Grande, inscrita no CNPJ sob n°.73.415.895/0001-07, objetivando a reforma do imóvel destinado a instalação da esmagadora de coco babaçu..

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uurucuia, 12 de abril de 2012.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS